



**PROJETO DE LEI Nº DE 2020**

(do Sr. Pompeo de Mattos)

Dispõe sobre parcelamento de débitos vencidos junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os débitos vencidos junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001), poderão ser renegociados até o limite de 90 prestações mensais e sucessivas, concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo devedor.

Parágrafo Único – A taxa de juros aplicada aos contratos de renegociação será de 2% ao ano.

**Art. 2º** - Os custos decorrentes do ajuste do saldo devedor vencido e dos descontos concedidos nos termos desta Lei serão imputados ao Tesouro Nacional.

**Art. 3º** - O prazo para requerimento da renegociação prevista no artigo anterior estende-se o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Na década de 70, foi criado no Brasil o Crédito Educativo, programa destinado a custear os estudos superiores dos jovens carentes. Em 2001, diante da inadimplência de muitos e da crescente demanda por gratuidade, criou-se o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), com regras mais flexíveis.

Mas o que era um bom programa, de elevado conteúdo social, vem se transformando em um peso que sacrifica milhares de jovens, formados, mas não empregados, ou empregados com baixo salário, em alguns casos





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

insuficientes para cobrir o débito acumulado com elevados juros que pesam sobre as dívidas no Brasil.

Temos que adotar os mesmos critérios usados para amortizar dívidas de outros setores do País. As medidas que o Governo tem utilizado para aliviar a crise em vários setores da economia devem ser dirigidas aos estudantes de nosso país, sobretudo neste momento de Pandemia.

Para tanto, proponho um programa de descontos para liquidação dos contratos, seguindo os modelos do Refis, que tem auxiliado grandes e médios devedores a saldar seus débitos com o Fisco.

Sala das Sessões, de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

**POMPEO DE MATTOS**  
Deputado Federal  
PDT/RS

